

AACC - ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO
 Rua Aracy Nº 144 (Antigo nº 113) –Pimentas- Cep 07272-040 – Guarulhos - SP- Fone: 2499-6262
 e-mail aacc.alfredocaria@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

Prorrogação ATÉ 30/06/2021

1. DADOS GERAIS

ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO				CNPJ 51.253.045/0001-09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 018126-92		REGISTRO CNAS	
DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA FED.		DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA EST.		DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA MUN. 2604	
ENDEREÇO Rua Aracy, 144 Jd. Leblon - Guarulhos - SP				BAIRRO Pimentas	
CIDADE Guarulhos	UF SP	CEP 07272-040	DDD/FONE 2499-6262	DDD/FONE (011) 2499-6262	
E-MAIL aacc.alfredocaria@hotmail.com			POSSE DA ATUAL DIRETORIA 13/10/2017	VIGÊNCIA ATÉ 12/10/2021	
BANCO Banco do Brasil		AGÊNCIA 4705-8	CONTA CORRENTE 5491-7		

2. DIRIGENTES

EXECUTIVO

NOME DO RESPONSÁVEL (PRESIDENTE) Antônio Vicente Dionizio				CPF 026.027.678-24	
RG 14.228.722-2		ÓRGÃO EMISSOR SSP		PROFISSÃO Cozinheiro	
ENDEREÇO Rua Antônio dos Santos, 288 - casa 01				BAIRRO Parque São Miguel	
CIDADE Guarulhos	UF SP	CEP 07260-020	DDD/FONE FIXO (11)-2486-7299	DDD/FONE CELULAR (011) 96144-6933	
E-MAIL					

NOME DO RESPONSÁVEL (TESOUREIRO) Maria Denis Bigoni				CPF 010.024.488/24	
RG 14007626		ÓRGÃO EMISSOR SSP		PROFISSÃO Do Lar	
ENDEREÇO Rua Taguarana, 135 Ant. 8A				BAIRRO Pimentas	
CIDADE Guarulhos	UF SP	CEP 07272-195	DDD/FONE FIXO	DDD/FONE CELULAR (011) 95429-3679	
E-MAIL					

3. OBJETO DA PARCERIA

Cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche.

4. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

UNIDADE I					
ENDEREÇO Rua Aracy, 144 Jd. Leblon					
BAIRRO Pimentas	CEP 07272-040	CIDADE Guarulhos	UF SP	DDD/FONE 11 2499-6262	
UNIDADE II					
ENDEREÇO					
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD/FONE	
UNIDADE III					
ENDEREÇO					
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD/FONE	

AACC - ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO
 Rua Aracy Nº 144 (Antigo nº 113) –Pimentas- Cep 07272-040 – Guarulhos - SP- Fone: 2499-6262
 e-mail aacc.alfredocaria@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

UNIDADE IV				
ENDEREÇO				
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD/FONE

A linha telefônica definida para cada unidade será **OBRIGATORIAMENTE** utilizada para lançamento no relatório de prestação de contas.

5. METAS QUANTITATIVAS

MODALIDADE	UNID. I	UNID. II	UNID. III	UNID. IV	TOTAL
CRECHE	342				342
TOTAL	342				342

6. CAPACIDADE FÍSICA E PESSOAL DISPONIBILIZADO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO

UNIDADE	QUANTIDADE DE SALAS	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS
I	7	27
II		
III		
IV		
TOTAL	7	27

7. METODOLOGIA

COMO SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES VISANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA PARCERIA

O atendimento às crianças será realizado seguindo as Diretrizes do Projeto Político Pedagógico avaliado pelo setor competente da Secretaria da Educação.

8. CRONOGRAMA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Período de Execução: 18 meses à partir de 1º de Janeiro de 2020.

ATIVIDADE	2020												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
ATENDIMENTO A EDUCANDOS - ED. INFANTIL/CRECHE	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342	342
ATIVIDADE	2021												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN							
ATENDIMENTO A EDUCANDOS - ED. INFANTIL/CRECHE	342	342	342	342	342	342							

9. METAS QUALITATIVAS

Meta	Forma de Execução	Parâmetros para aferição
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Manter o período de matrícula de crianças durante todo ano letivo.	Seguindo os parâmetros para preenchimento das vagas solicitadas pela lista de espera própria e de acordo com a procura e orientação do departamento de Demanda.
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças serão acompanhadas em registro próprio.	Buscar Contato com os responsáveis, para identificar os motivos das faltas e tomar as ações devidas em cada caso.
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Não será cobrado dos responsáveis nenhum valor financeiro para custear o atendimento das crianças.	O custo para atendimento das crianças é previsto neste plano de trabalho que será 100% custeado pela Secretaria de Educação.
Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar	A Organização dos espaços é adequada e cumpre todas as normas e legislação vigente.	Os espaços de atendimento já foram aprovados pela Equipe de Supervisão Escolar da Secretaria de Educação.
Manter o quadro de recursos humanos previsto	A Organização tem Quadro de Recursos Humanos Completo.	O Quadro de Recursos Humanos está adequado, conforme Autorizado pelo Sr. Secretário Paulo Cesar em Reunião com as OSC, até Junho de 2021. Onde ficou autorizado a Contratação de Auxiliares de Classe e ou Recreacionista.
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a Formação Continuada de seus Profissionais.	Liberar os Profissionais para as Formações disponibilizadas pela Secretaria de Educação e sempre que possível realizar treinamentos próprios.

AACC - ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO
 Rua Aracy Nº 144 (Antigo nº 113) –Pimentas- Cep 07272-040 – Guarulhos - SP- Fone: 2499-6262
 e-mail aacc.alfredocaria@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE

Mantém organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e conforme a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	A documentação será arquivada em Arquivos Físicos, em pastas, prontuários, livros e cabas conforme a necessidade. Os documentos referente a Prestações de Contas também serão arquivados digitalmente.
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	A Organização se compromete garantir que a alimentação seja 100% saudável.	A Alimentação que será encaminhada pela Secretaria de Educação pelo DASE, será conferida para garantir que está sendo entregue em boas condições de uso. A Equipe de cozinha segue todas as normas de Vigilância Sanitária e também o Cardápio Oferecido pela Secretaria.
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	A Organização dispõe de Espaços adequados de acordo com a faixa etária.	A Organização se compromete a manter os Espaços Organizados e seguros para o desenvolvimento das crianças, mantendo os mesmo limpos e em boas condições de uso, garantindo que as manutenções sejam executadas sempre que necessário
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos, entre as crianças os responsáveis e a escola.	A Organização realizará reuniões com os pais de maneira periódica e de acordo com a necessidade.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SME;	A Organização se compromete a seguir as Diretrizes da SME afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionar vivências enriquecedoras.	A Organização através de sua Equipe Pedagógica fará Planejamento Didático de acordo com cada faixa etária, trabalhando a imaginação de maneira lúdica, visando sempre o aprendizado e desenvolvimento das crianças. O Planejamento será acompanhado afim de observar o desenvolvimento pessoal de cada criança, identificando o seu progresso.
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SME	A Equipe Pedagógica visa garantir a qualidade das atividades em consonância com as Diretrizes da SME.	A Equipe Pedagógica fará planejamento de acordo com cada faixa etária, afim de cumprir as metas estipuladas em busca de resultado eficientes.
Mantém a limpeza e higiene de todos os ambientes da UE a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo conscientização de todos. E funcionário (s) necessário para a manutenção dos espaços.	A Organização tem de acordo com números de crianças e funcionários, profissional responsável pela limpeza dos ambientes, para garantir que os espaços permaneçam higienizados.
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados em Planilhas e documentos comprobatórios.	A Prestação de Contas será Apresentada, conforme solicitação desta Secretaria e calendário descrito em Termo de Colaboração.

Quantidade

Função	Quantidade	Valor Mensal	Valor Anual
Diretor	1	R\$ 4.710,00	R\$ 4.710,00
Coord. Pedag.	1	R\$ 3.832,00	R\$ 3.832,00
Professor	7	R\$ 2.480,00	R\$ 17.160,00
Aux. Classe	11	R\$ 1.690,00	R\$ 18.280,00
Recreacionista			
Cosinheira	2	R\$ 1.640,00	R\$ 3.280,00
Aux. Cozinha			
Aux. Operacional	2	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00
Assist. Adm.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
Aux. Adm.			
Agente Escolar	2	R\$ 1.620,00	R\$ 3.240,00

AACC - ASSOCIAÇÃO ALFREDO CARIA DE CARVALHO
 Rua Aracy Nº 144 (Antigo nº 113) –Pimentas- Cep 07272-040 – Guarulhos - SP- Fone: 2499-6262
 e-mail aacc.alfredocaria@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO - EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. RECEITAS

MODALIDADE:	Creche
-------------	--------

PERÍODO	PERCAPITA	VAGAS	VALOR MENSAL	VR. TRIMESTRAL	VR. PERÍODO	PERMANENTE	TOTAL DE RECURSOS
2017/2018	R\$ 299,32	342	R\$ 102.367,44	R\$ 307.102,32	R\$ 1.228.409,28	R\$ 20.473,49	R\$ 1.248.882,77
2018/2019	R\$ 312,46	342	R\$ 106.861,32	R\$ 320.583,96	R\$ 1.282.335,84	R\$ 21.372,26	R\$ 1.303.708,10
2019 (Prorrogação)	R\$ 322,99	342	R\$ 110.462,58	R\$ 331.387,74	R\$ 574.405,42	R\$ 11.046,26	R\$ 585.451,68

MODALIDADE	Nº TOTAL CRIANÇAS ATENDIDAS	VALOR POR VAGA	VALOR A SER REPASSADO - 2020/2021			
			MENSAL	TRIMESTRAL	ANO	RECURSO
CRECHE	342	R\$ 322,99	R\$ 110.462,58	R\$ 331.387,74	2020	R\$ 1.325.550,96
TOTAL	342		R\$ 110.462,58	R\$ 331.387,74	2021	R\$ 662.775,48
			TOTAL DE RECURSOS			
			R\$ 2.021.465,21			
ANO	PARCELA ADICIONAL					
2020	R\$ 22.092,52					
2021	R\$ 11.046,26					
TOTAL	R\$ 33.138,77					

11.2. DESPESAS

Tipo de Despesa	Valor Mensal Previsto (R\$)
RH - SALARIOS	R\$ 55.612,00
RH - ENCARGOS	R\$ 19.536,36
CUSTOS INDIRETOS	R\$ 35.314,22
Total Geral	R\$ 110.462,58

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR	REFERENTE AO PERÍODO	DATA PREVISTA DO REPASSE	DATA PREVISTA - ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	DATA PREVISTA PARA ANÁLISE
11	R\$ 331.387,74	janeiro a março	15 a 31 de janeiro/20	01 a 10 de abril/20	11 de abril a 30 de junho/20
ADICIONAL	R\$ 22.092,52	janeiro a dezembro	15 a 31 janeiro/20	02 a 11 de janeiro/21	12 de janeiro a 30 de março/21
12	R\$ 331.387,74	abril a junho	11 a 15 de abril/20	01 a 10 de julho/20	11 de julho a 30 de setembro/20
13	R\$ 331.387,74	julho a setembro	11 a 15 de julho/20	01 a 10 de outubro/20	11 de outubro a 30 de dezembro/20
14	R\$ 331.387,74	outubro a dezembro	11 a 15 de outubro/20	02 a 11 de janeiro/21	12 de janeiro a 30 de março/21
PERÍODO - 2021					
15	R\$ 331.387,74	janeiro a março	15 a 31 de janeiro/21	01 a 10 de abril/21	11 de abril a 30 de junho/21
ADICIONAL	R\$ 11.046,26	janeiro a junho	15 a 31 janeiro/21	01 a 10 de julho/21	11 de julho a 30 de setembro/21
16	R\$ 331.387,74	abril a junho	11 a 15 de abril/21	01 a 10 de julho/21	11 de julho a 30 de setembro/21

*O Parecer Técnico Conclusivo deverá ser encaminhado conforme Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

14. VALOR TOTAL DA PARCERIA

R\$ 5.159.507,76

15. DEMAIS OBSERVAÇÕES

A realização da Prestação de Contas será através de Plataforma Eletrônica, seguindo as normas constantes dos Artigos 65 e 66; Seção I; Capítulo IV da Lei Federal nº 13.019/2014 - alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Guarulhos, 20/janeiro/2020.


 Antônio Vicente Dionizio
 Presidente da Entidade
 RG.: 14.228.722-2